



AUREN ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 28.594.234/0001-23

NIRE 35.300.508.271 | Código CVM 2662-0

COMUNICADO AO MERCADO

**Aprovação Definitiva de Transação pela Superintendência Geral do
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)**

A **Auren Energia S.A.** ("Auren") (B3: AURE3), vem, nos termos do § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 44/21, e, em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 14 de junho de 2024 e ao Fato Relevante divulgado em 15 de maio de 2024 ("Fato Relevante 15.05"), comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que em 1º de julho de 2024, a aprovação da Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") do Ato de Concentração nº 08700.003725/2024-50, referente à proposta de Combinação de Negócios entre Auren e AES Brasil Energia S.A. ("Transação"), tornou-se final e definitiva, após transcorrido o prazo de 15 dias da publicação da referida decisão no Diário Oficial da União.

Com isso, a condição precedente relativa à aprovação do CADE foi concluída, remanescendo pendentes outras condições precedentes para a conclusão da Transação, conforme informado no Fato Relevante 15.05, dentre as quais, a aprovação da operação pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Auren manterá o mercado informado acerca dos andamentos relevantes relacionados à Transação, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

São Paulo, 02 de julho de 2024

Mateus Ferreira

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores



AUREN ENERGIA S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ): 28.594.234/0001-23

Company Registry (NIRE): 35300508271 | CVM Code: 026620

NOTICE TO THE MARKET

**Definitive Approval of Transaction by the General Superintendence of
Administrative Council for Economic Defense (CADE)**

Auren Energia S.A. ("Auren") (B3: AURE3), pursuant to § 4 of article 157 of Law Nr. 6,404/76 and CVM Resolution Nr. 44/21, and, in addition to the Notice to the Market disclosed on June 14th, 2024 and the Material Fact disclosed on May 15th, 2024 ("Material Fact May 15th"), hereby inform its shareholders and the market in general that, on July 1st, 2024, the approval of General Superintendence of the Administrative Council for Economic Defense ("CADE") of Concentration Act No. 08700.003725/2024-50, regarding the proposed Business Combination between Auren and AES Brasil Energia S.A. ("Transaction"), has become final and definitive, after the 15-day period since the publication of such decision in the '*Diário Oficial da União*'.

With that, the precedent condition relating to CADE's approval is concluded, remaining pending other conditions precedent for the completion of the Transaction, as informed by the Material Fact May 15th, among which, the approval by the National Electric Energy Agency (*Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*).

Auren shall keep the market informed about relevant developments related to the Transaction, in accordance with the law and CVM regulations.

São Paulo, July 2nd, 2024

Mateus Ferreira

Finance VP and Investor Relations Officer